

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 478/2024

PORTARIA

PORTARIA Nº 306/2024

DECRETO Nº 478/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**DECRETO Nº 478/2024,
DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL EM
CARGO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e competências legais, e

- CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso V da Constituição Federal;
- CONSIDERANDO o disposto no **Art. 11 do Decreto n.º 242/2022** de 12 de setembro de 2022; “Cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a designação de um Diretor e/ou Vice-Diretor Escolar em conformidade com os requisitos elencados neste Decreto, até que haja um novo processo de seleção, nas seguintes hipóteses: I – inexistência de candidatos inscritos”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Vice-diretor da Escola Municipal Eurides Teles o Sr. **PAULO HERCULANO FERREIRA CALADO**, CPF n.º 021.327.665-84.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 04 de março de 2024.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

PORTARIA Nº 306/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**PORTARIA Nº 306/2024
DE 04 DE MARÇO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, e

- **CONSIDERANDO** que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal;
- **CONSIDERANDO** que os atos da administração pública devem ser pautados pela Conveniência e Oportunidade;
- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 88 da Lei n.º 038/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Macajuba;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora municipal Sra. **ELIANE VITÓRIA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula n.º 216, com duração de 03 (três) meses, entre os dias 04 de março a 04 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba, em 04 de março de 2024.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126